



LEI Nº 1075/17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 061217
DATA: 12 / 12 / 2017
HORAS: às 12:00
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROTOCOLO

RECONHECE E DENOMINA A RODOVIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ NA LOCALIDADE DE PITANGA NA CE 187, KM 182 DE RODOVIA DO PROGRESSO JOÃO DA SILVA RAMOS NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

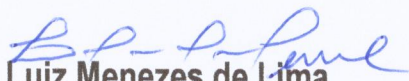
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a nova Rodovia de acesso ao município de Tianguá com início a CE 187, KM 182 na localidade do Pitanga com trajeto até a Rua 31 de Julho na ligação com a Av. Manoel de Lima no Bairro Lauro Menezes do município de Tianguá.

**Art. 2º** - A Rodovia em epígrafe fica denominada de **RODOVIA DO PROGRESSO JOÃO DA SILVA RAMOS**.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 07 de dezembro de 2017.

  
**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.075/17 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**RECONHECE E DENOMINA A RODOVIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ NA LOCALIDADE DE PITANGA NA CE 187 KM 182 DE RODOVIA DO PROGRESSO JOÃO DA SILVA RAMOS NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a nova Rodovia de acesso ao município de Tianguá com início a CE 187, KM 182 na localidade do Pitanga com trajeto até a Rua 31 de Julho na ligação com a Av. Manoel de Lima no bairro Lauro Menezes do município de Tianguá.

**Art. 2º** - A Rodovia em epígrafe fica denominada de **RODOVIA DO PROGRESSO JOÃO DA SILVA RAMOS**.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, 05 de dezembro de 2017.

**VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO**  
Presidente

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE  
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83  
[www.camaratiangua.ce.gov.br](http://www.camaratiangua.ce.gov.br)



APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 29/11/17 COM  
15 VOTOS.

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 29/11/17

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 56 /17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>291117</u>
DATA. <u>27/11/2017</u>
HORAS. <u>as 10:04</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO

**EMENTA:** Reconhece e Denomina a rodovia de acesso ao município de Tianguá, na localidade de Pitanga, na CE-187 (altura do KM-182), de **RODOVIA DO PROGRESSO JOÃO DA SILVA RAMOS**.

O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a nova Rodovia de acesso ao município de Tianguá, com início na CE-187, na altura do KM-182 na localidade de Pitanga, com trajeto até a Rua 31 de Julho na ligação com a Avenida Manoel de Lima, no bairro Lauro Menezes.

**Art. 2º** A Rodovia em epígrafe fica denominada de **RODOVIA DO PROGRESSO JOÃO DA SILVA RAMOS**.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 16 de novembro de 2017.

*Natália Felix da Frota*  
Natália Felix da Frota

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE  
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83  
www.camaratiangua.ce.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## BIOGRAFIA

João da Silva Ramos

Nasceu na cidade de Sobral em 14 de dezembro de 1905, filho de Urias da Silva Ramos e Dulcina de Souza Ramos.

Passou sua infância, na cidade que nascera e teve como professora a Sra. Francisca Félix, conhecida como dona Chiquinha.

Aos 17 anos, a família deixa a cidade de Sobral e fixam moradia no Sítio Paraíso, município de Tianguá, terras herdadas por sua mãe. Era o filho dileto de sua genitora, e possuidor da confiança de seu pai, para todo e quaisquer assuntos. Aos 27 anos, enfrenta uma terrível realidade, perde aquela que lhe dera a luz.

Um ano após o falecimento de sua mãe, é agraciado por seu primo, Francisco Souza Parente, com uma linda jovem no frescor da juventude: Nazaré de Souza Ramos, e oficializaram o compromisso em 24 de janeiro de 1934, fixando residência no sítio Croatá.

Viveu com sua esposa, uma união muito admirada por todos, tinham acima de tudo uma amizade, que podia ser percebido pelo costume de passarem horas conversando. Desta união de 63 anos, nasceram 16 filhos, dos quais perderam 4 ainda na infância.

Dedicou sua vida ao trabalho árduo e não se esquecendo do bom exemplo do homem de fé e conduta irrepreensível, que com toda humildade fez questão de passar para aos filhos e aos demais, que usufruíram de seu convívio.

Faleceu em Tianguá, em 26 de dezembro de 1997, aos 92 anos.

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE  
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83  
[www.camaratiangua.ce.gov.br](http://www.camaratiangua.ce.gov.br)



Ofício 04 **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

Tianguá-CE, 16 de novembro de 2017

Ao **Exmo. Sr. Valdeci Vieira de Azevedo**  
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá – CE

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei N° 56 /2017, que reconhece e denomina a nova rodovia de acesso ao município de Tianguá, de **RODOVIA DO PROGRESSO JOÃO DA SILVA RAMOS**.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio desta, encaminhar-lhe para apreciação de Vossa Excelência e à superior deliberação do Plenário desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei N° 56/2017 que dispõe sobre o “Reconhecimento e Denominação da rodovia de acesso ao município de Tianguá, na localidade de Pitanga, na CE-187 (altura do KM-182), de **RODOVIA DO PROGRESSO JOÃO DA SILVA RAMOS**”.

JUSTIFICATIVA:

Tianguá por anos sofreu com um tráfego conturbado em sua entrada/saída principal de acesso dos demais municípios da Serra da Ibiapaba (Av. Prefeito Jaques Nunes). Devido esta importante avenida ser a única alternativa de entrada e saída do município, por anos a população que por ela trafegava, além dos comerciantes e residentes do trecho de entrada/saída, sempre sofreram transtornos, pelo fato de a estrutura (dimensões) serem inadequadas para o fluxo de tráfego naquele trecho.

Desta feita, a abertura de uma nova alternativa de acesso ao município de Tianguá, proporcionada pela administração pública, além de desafogar o trânsito do trecho de entrada/saída da Av. Prefeito Jaques Nunes, proporcionará aos veículos de transporte de mercadorias, uma nova rota de acesso a comércios, depósitos, restaurantes, dentre outros estabelecimentos no município, resultando em um fortalecimento da economia e conseqüentemente em **PROGRESSO** para o nosso amado Tianguá.

Diante do exposto, e motivada pela relevância da matéria, submeto aos edis a apreciação do incluso Projeto de Lei, ao tempo que espero a necessária aprovação.

Por fim, elevo meus sinceros votos de estima e consideração.  
Atenciosamente,

*Natália Felix da Frota*

Natália Felix da Frota

**Ilmo. Sr. Valdeci Vieira de Azevedo**

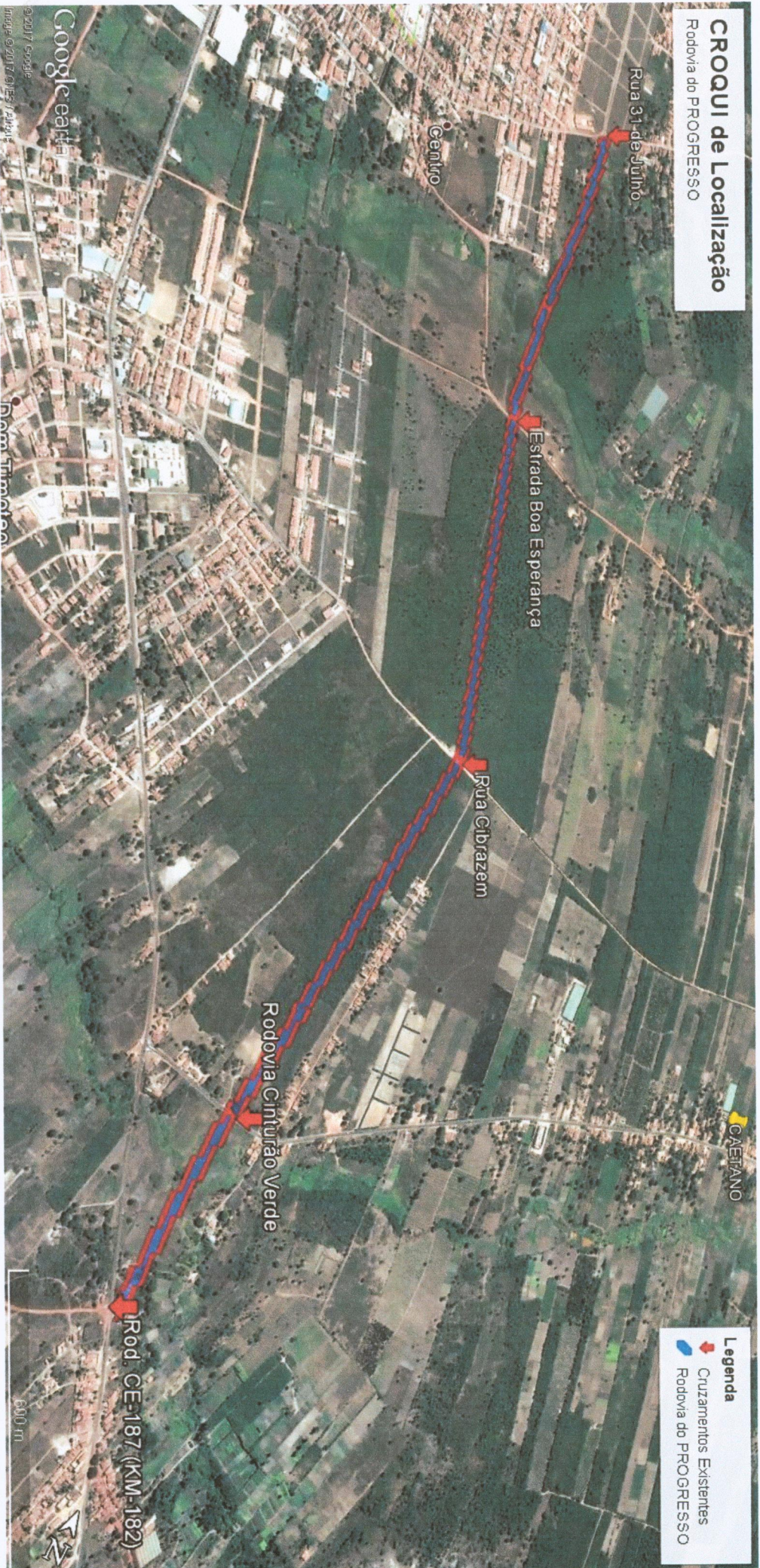
**Presidente da Câmara dos Vereadores de Tianguá**

**End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE**

**CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83**

**www.camaratiangua.ce.gov.br**

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO





## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 56/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017** – Reconhece e denomina a rodovia de acesso ao município de Tianguá na localidade do Sítio Pitanga na CE- 187 – KM 182 de Rodovia do Progresso João da Silva Ramos e dá outras providências. (Autoria vereadora Natália Félix da Frota)

#### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

#### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O **PROJETO DE LEI 56/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017** ACIMA, COMO SENDO **FAVORAVEL** PELA SUA APROVAÇÃO NO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.



*Natalia Felix da Frota*

Presidente: **Natália Félix da Frota – PMB**

*[Signature]*  
Relator: **José Maria Cunha de Brito – PMB**

*[Signature]*  
Membro: **Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT**